



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/09

**Processo Administrativo nº** 08/10/50.998

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência nº 03/09

**Objeto:** Registro de preços de insumos de enfermagem.

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2.009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **CEPEÓ - CONTRACEPTIVOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital da Concorrência em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| ITEM | CÓD. PMC | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  | QTD.  | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|----------|--|-------|----------------------|
| 14   | 8116     | DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), PARA ANTICONCEPÇÃO FEMININA | 2.000 | 28,00                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 de julho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**CEPEÓ - CONTRACEPTIVOS LTDA.**

Representante Legal: Eduardo de A. R. Brandão

RG nº 698.363-45 SSP/BA

CPF nº 241.266.755-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 08/10/50.998**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** CEPEÓ - Contraceptivos Ltda.

**Modalidade:** Concorrência nº 03/09

**Ata de Registro de Preços nº 115/09**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de julho de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CEPEÓ - CONTRACEPTIVOS LTDA.**

Representante Legal: Eduardo de A. R. Brandão

RG nº 698.363-45 SSP/BA

CPF nº 241.266.755-15